



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO N° 11.609 , DE 06 DE ABRIL DE 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12 e 15 e Anexo Único da Instrução Normativa – IN n° 001/IPAM, de 04 de janeiro de 2010.

### **RESOLVE:**

**ARBITRAR E CONCEDER** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, **JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**, cadastro n°. 541-0, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) e  $1/2$  (meia) diária, no valor de R\$ 227,55 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no período de 11 a 15.04.2010, para que o mesmo possa deslocar-se à cidade de Campinas-SP, com a finalidade de participar do 6º Congresso Estadual da APEPREM.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município